

|                                                                                   |                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA<br>Secretaria Geral<br>Subchefia para assuntos Jurídicos<br>Subchefia Adjunta de Assuntos<br>Legislativos |
|                                                                                   | Recebido na Sala<br>às <u>3</u> h <u>52</u> min<br>do dia <u>17</u> / <u>11</u> / <u>22</u><br>Por: <u>Rusman</u>                  |

Mensagem nº 148 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 353, de 2022, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.129, de 7 de julho de 2022, que “Altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC); e revoga parte de dispositivo da Lei nº 14.156, de 1º de junho de 2021”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14.468, de 16 de outubro de 2022.

Encaminho, em anexo, autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 17 de outubro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional